



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 2613

Em 20/07/07

[Signature]
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº706, DE 03 DE JULHO DE 2007.

**CONCEDE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MADEIRA
SHOW.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contrapartida financeira no importe de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização do evento denominado "Madeira Show", que acontecerá neste município nos dias 28 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Parágrafo Único – A contrapartida a que se refere o caput deste artigo será efetuada em parcela única.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º. Correrão à conta da seguinte dotação do orçamento corrente:

SETUR: 207001.1369500192.284 R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 03 de julho de 2007.

[Signature]
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 706 / 2007
EM 20 / 07 / 2007
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL